



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Themis 1G, eproc1G, eproc2G - Ações de competência originária do Tribunal de Justiça), observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Regina Costa Dos Santos*****
sexo feminino, vivo, branca, solteiro(a),*****
RG 8081546205, CPF 00189819090, brasileiro nato,*****
nascido em 15/12/1982,*****
Em Erechim Rs, Rs - Brasil,*****
filho de*****
Nadir Costa Dos Santos,*****
Jose Sebastiao G Dos Santos*****

A pare acima qualificada não possui registro de processo penal em seu desfavor, conforme o sistema SEEU.

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2026 às 15:35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
14/08/2026 15h35min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001760360965

